



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 21/2023

Solicitante:	Juliano Miliorini	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	1400100001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE		
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES N. BOOZ		
Objeto:	Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade de Voleibol, categorias, Sub 18 e Sub 14, Sub, para participação e ou realização em competições oficiais no ano de 2023		
Justificativa:	No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.		
Observações:			
Redobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848408877-1	2,00	SV	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol	3.500,0000	7.000,00
Preço Total:						7.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

São João Batista, 26 de Junho de 2023.

27/06/23

Aluando Felh...

Assinatura do Responsável

K

TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

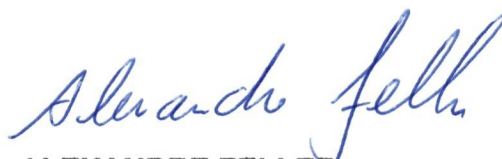
Venho por meio deste, pedir deferimento em regime de urgência do objeto elencado abaixo.

1. OBJETO

Pagamento para **PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023. O Campeonato da **TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL** é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela **PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento no objeto acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando os departamentos jurídico e de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.
CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 - Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade de Voleibol, categorias, Sub 18 e Sub 14, Sub, para participação e ou realização em competições oficiais no ano de 2023, conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	CATEG	Unidade	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
	Sub 14	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Anuid	Sub 18	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				TOTAL	R\$ 7.000,00

*Inscrição(Inscr), Campeonato(Camp), Categoria (CATEG.)

1.2 – O pagamento ocorrerá de forma global.

1.3 - VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

1.4 – FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em até 72 horas do empenho, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de transferência bancária.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.
CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br



Código Dotação	Descrição
2023	Exercício
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE
3.3.90.39.99.00.00.00.00.0.1.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação:

4. EXECUTOR

4.1 – PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Associação Civil de direito privado, CNPJ:04.705.249/0001-53, com sede na R DEMETRIO ELIAS DJAZI, 87 - Bairro Aviação - CEP 83.045-400, São José dos Pinhais, Paraná, Telefone: (41) 99834-7974, email: financeiro@tacaparana.com.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – É sociedade limitada de nome empresarial PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, coordenando a prática e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Federação Paranaense de Voleibol FCV, com anuência da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

3
R
B

7. REGULARIDADE

7.1 – Conforme artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

A Fundação Batistense de Esportes, através do seu Diretor Executivo, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

São João Batista/SC, 26 de Junho de 2023.

Alexandre Feller

ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes



PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846

PG. 1

JOSMAR COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor de educação física, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 22/02/1969, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, 180 – Apto. 31 25A, Boa Vista – CEP:82.560-480, portador da Cédula da Identidade RG. 4.252.202-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 834.807.499-68;

GERSON DE OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor de educação física, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/12/1978, residente e domiciliado à Rua Pastor Antonio Polito, 1237, apto. 12 bloco A, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.770-260, portador da Cédula da Identidade RG 3.000.248-2-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 031.058.199-08, **únicos** sócios da sociedade empresária limitada **PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.705.249/0001-53, com sede em Pinhais-PR na Rua Etiópia, 173, Pineville – Pinhais-PR CEP: 83.320-280, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º.41204662846 em 20/09/2001, primeira alteração contratual sob nº 20051018381 em sessão no dia 28/03/2005, segunda alteração contratual sob nº 20094720851 em sessão no dia 22/09/2009, terceira alteração contratual sob nº 20100883362 em sessão no dia 05/02/2010 e a Quarta Alteração Contratual sob o nº 20121147583 em sessão no dia 29/03/2012, Resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA SEDE: A sede da empresa que era na Rua Etiópia, 173, Pineville, Pinhais-PR, CEP 83.320-280, passa a ser na Rua Demetrio Elias DJazi, nº 87, Aviação, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.045-400.

CLAUSULA SEGUNDA: Atualiza-se neste ato o endereço do sócio **JOSMAR COELHO DA SILVA** para a Rua Demetrio Elias DJazi, nº 87, Aviação, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.045-400.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem direta ou indiretamente com as disposições deste instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:32 SOB Nº 20175439893.
PROTOCOLO: 175439893 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130223. NIRE: 41204662846.
PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846

PG. 2

JOSMAR COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor de educação física, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 22/02/1969, residente e domiciliado na Rua Demetrio Elias DJazi, nº 87, Viação, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.045-400, portador da Cédula da Identidade RG. 4.252.202-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 834.807.499-68;

GERSON DE OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor de educação física, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/12/1978, residente e domiciliado à Rua Pastor Antonio Polito, 1237, apto. 12 bloco A, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.770-260, portador da Cédula da Identidade RG 3.000.248-2-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 031.058.199-08, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.705.249/0001-53, com sede em São José dos Pinhais-PR Rua Demetrio Elias DJazi, nº 87, Aviação, CEP 83.045-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º.41204662846 em 20/09/2001, primeira alteração contratual sob nº 20051018381 em sessão no dia 28/03/2005, segunda alteração contratual sob nº 20094720851 em sessão no dia 22/09/2009, terceira alteração contratual sob nº 20100883362 em sessão no dia 05/02/2010 e a Quarta Alteração Contratual sob o nº 20121147583 em sessão no dia 29/03/2012, Resolvem consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**", tendo sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Rua Demetrio Elias DJazi, nº 87, Aviação, CEP 83.045-400.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é, prestação de serviços em treinamento, consultoria, palestras, cursos, organização e promoção de eventos na área esportiva educacional afins, e marketing.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/09/2001.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 7.200 (sete mil e duzentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSMAR COELHO DA SILVA	50	3.600	3.600,00
GERSON DE OLIVEIRA AMORIM	50	3.600	3.600,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:32 SOB Nº 20175439893.
PROTOCOLO: 175439893 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130223. NIRE: 41204662846.
PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846

PG. 3

TOTAL	100	7.200	7.200,00
-------	-----	-------	----------

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSMAR COELHO DA SILVA** e **GERSON DE OLIVEIRA AMORIM**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem qualquer ressalva ou restrição, inclusive para aquisição ou alienação de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia", operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em qualquer estabelecimento de crédito oficial ou particular ou entidade do exterior, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:32 SOB N° 20175439893.
PROTOCOLO: 175439893 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130223. NIRE: 41204662846.
PROSPECTION PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials: "F 11 01"

PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846

PG. 4

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o exercício de suas funções, ficam os sócios administradores dispensados de prestarem cauções a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber remuneração Pró-Labore, em quantia mensal fixada em comum, ou, distribuir lucros, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o fórum da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406/2002. A deliberação será tomada em reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será realizada uma reunião anual, no mês de abril e quantas se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica – e-mail, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:32 SOB Nº 20175439893.
PROTOCOLO: 175439893 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130223. NIRE: 41204662846.
PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.705.249/0001-53
NIRE: 41204662846**

PG. 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Aplicam-se supletivamente as disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 30 de Junho de 2017.



JOSMAR COELHO DA SILVA



GERSON DE OLIVEIRA AMORIM

TESTEMUNHAS:



LEANDRO LUIS GROSS
CRC: 039633/0-1-PR
CPF: 612.234.689-68



CELSO DE FREITAS
CRC: 024829/0-3-PR
CPF: 471.714.999-87



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 16:32 SOB N° 20175439893.
PROTOCOLO: 175439893 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703130223. NIRE: 41204662846.
PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R K 6'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.705.249/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2001
NOME EMPRESARIAL PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEMETRIO ELIAS DJAZI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 83.045-400	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSMARCS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9834-7974	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **19:04:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.705.249/0001-53
Razão Social: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTD
Endereço: RUA ARI LOPES 41 / PINNEVILLE / PINHAIS / PR / 83325-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023061800433080813400

Informação obtida em 23/06/2023 14:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R K 61 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.705.249/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:15 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **47DA.3E9F.4039.FB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 11 61



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030872556-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.705.249/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 19763/2023

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.705.249/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71005
BAIRRO: AVIAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DEMÉTRIO ELIAS DJAZI, 87
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

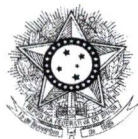
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 115ea4f875fee046e995d8331d2fe9db

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de junho de 2023

61

RK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.705.249/0001-53

Certidão nº: 29471053/2023

Expedição: 23/06/2023, às 14:31:23

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.705.249/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials: R K and a large flourish.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL. FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI N. 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de dúvida do Departamento de Licitações e Contratos sobre a possibilidade de contratação da empresa PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N. 04.705.249/0001-53, com o objetivo de participar do campeonato “TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL”.

O processo veio instruído com os seguintes documentos: (i) solicitação de compra n. 21/2023; (ii) termo de referência; (iii) documentos da empresa a ser contratada.

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI¹, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de licitação. Contudo, a lei

¹[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

R. G. G. 10/11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade, dispensa e licitação dispensável.

Sobre o caso concreto, visto que se pleiteia hipótese de inexigibilidade, passa-se a analisar o dispositivo 25 da lei citada supra. Transcreve-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.²
(Grifo não original)

Por um lado, convém destacar que a situação em comento não parece se amoldar às 03 hipóteses constantes dos incisos I, II e III. Não é o caso do inciso I; também não se verifica o enquadramento em quaisquer dos serviços técnicos previstos no artigo 13 (inciso II); tampouco se subsume ao teor do inciso III, já que não se trata de hipótese que envolva o setor artístico.

Todavia, o *caput* do artigo 25 deixa claro que o requisito principal é a inviabilidade de competição e, considerando o trecho “[...] *em especial*.”, é evidente que se trata de rol exemplificativo. Aliás, é o que diz a doutrina, veja-se:

obrigações. *IN* BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jul. 2021.

² BRASIL. **Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



A Lei 8.666/1993 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de “inviabilidade de competição”, **exemplificativamente** arroladas em seus três incisos. A rigor, configurada situação em que a competição seja inviável, justifica-se a contratação direta, com fundamento na legalmente denominada “inexigibilidade de licitação”, ainda que o caso concreto não esteja enquadrado entre aqueles expressamente descritos nos incisos do art. 25 as Lei 8.666/1993.³

Entende-se que não há possibilidade de competição, já que a empresa é a responsável pela competição. Segundo se extrai do processo, a empresa é licenciada pela Federação Paranaense de Voleibol FCV, com anuência da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV.

É comum o processo de inexigibilidade em tais casos, visto que os Campeonatos são promovidos por determinadas associações ou empresas e, portanto, o ente participa ou não. Não é um serviço prestado como as licitações de praxe, mas sim uma situação específica que é realizada por determinado sujeito. Deste modo, não há como escolher entre quem realizará o serviço, visto que a natureza é mais ou menos como o contrato de adesão.

Ora, se o objetivo legal dos procedimentos licitatórios é ensejar a competição para que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, visto tratar-se de dinheiro público e, não havendo outras entidades que possam competir, a situação encaixa-se na exceção citada pela própria perda do objetivo.

Aliás, o fomento de práticas desportivas é dever do estado por força de ordem constitucional. Veja-se:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 03 mar. 2021.

³ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. 26 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. p. 767.

Handwritten signatures and initials, including the name "Grisa" and the number "10".



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.⁴ (Grifo não original)

Quanto aos requisitos de instrução do processo de inexigibilidade, são aqueles previstos no artigo 26 da lei, o qual se transcreve também:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O inciso I não cabe ao caso, visto que não se trata de dispensa de licitação emergencial, mas sim inexigibilidade. Quanto ao inciso II, que é sobre a razão da escolha do fornecedor ou executante, como já trazido junto aos autos pela FUBE e comentado no presente parecer, não é caso de escolha ou não, pois é um campeonato esportivo ao qual o Município adere se quiser participar, e não uma contratação para prestação de serviço, por exemplo.

⁴BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28/06/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



No que se refere ao inciso III, que fala da justificativa de preço, há necessidade de esclarecer o ponto. Não é que não caiba justificativa de preço, como apontado no termo de referência, o que não se tem é a competição de propostas, mas o valor contratado deve sim ser justificado. Assim, deve haver no processo ofício ou documento similar que faça as vezes de proposta e que justifique o valor da contratação.

Por fim, o inciso IV também não se exige no caso concreto por diferir da hipótese legal.

À vista disso, entende-se que a participação da FUBE na competição por meio da contratação pretendida é possível.

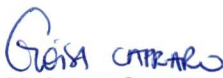
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, porquanto notável a inviabilidade de qualquer tipo de competição, esta procuradoria se manifesta no sentido de que o caso em apreço se amolda à previsão do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação.

Apenas se ressalva que deve ser juntado documento emitido pela própria associação que promove o campeonato para fins de justificativa do valor a ser contratado.

É o parecer.

São João Batista SC, 27 de junho de 2023.


Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, null - CENTRO - São João Batista - SC
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES N. BOOZ
Vigência: 31/12/2023
Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO DA FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total da entidade:			R\$ 7.000,00
Total geral:			R\$ 7.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	SV	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023

JULIANO

GRIME:0761

3012913

Assinado de forma digital por JULIANO
 GRIME:07613012913
 Dados: 2023.07.17 09:50:50 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 12/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 17/07/2023
Objeto do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total:			R\$ 7.000,00
Total Geral:			R\$ 7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023


 MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES N. BOOZ
Vigência: 31/12/2023
Entidades Participantes: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto da Solicitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.
Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

Observações:

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total Entidade:			R\$ 7.000,00
Total Geral:			R\$ 7.000,00

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE
FELLER:8084 FELLER:80847595900
7595900 Dados: 2023.07.17 09:51:22 -03'00'

São João Batista, 17 de Julho de 2023

ALEXANDRE FELLER



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 80EE34492FC8326AE9F81F1E001C980A69FA3635

PROCESSO LICITATÓRIO 012/FUBE/2023

Inexigibilidade nº 007/FUBE/2023

OBJETO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

CONTRATADA:

PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.705.249/0001-53, com sede na Rua Demetrio Elias Djazi, n. 87, Aviação, município de São José dos Pinhais/PR, CEP. 83.045-400.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade voleibol, categorias sub 14 e sub 18, para participação no Campeonato TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA é uma sociedade limitada que coordena a prática e promove a realização de campeonatos com autorização da Federação Catarinense de Voleibol – FCV, com anuência da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV.

P¹⁰ B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

DO PREÇO:

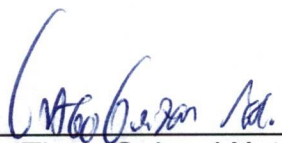
O valor total a ser pago é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (7) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.

São João Batista, 17 de julho de 2023.

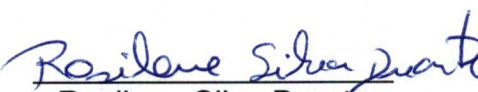
Comissão Permanente de Licitação:



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente



Julio César Q. Suleiman
Mat. 10.369
Secretário



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2.142
Membro Titular



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Segunda-feira, 17 de julho de 2023 às 09:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4962713: INEXIGIBILIDADE 007/FUBE/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

80EE34492FC8326AE9F81F1E001C980A69FA3635

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4962713>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



INEXIGIBILIDADE 007/FUBE/2023

Processo Licitatório 012/FUBE/2023 - Inexigibilidade 007/FUBE/2023;
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL;
CONTRATADA: Propection Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.705.249/0001-53;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
DOTAÇÃO: (7) 3.3.90.39.99.00.00.00.00;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 17 de julho de 2023.

Alexandre Feller
Diretor Executivo da Fube



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2023

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

Processo Adm.: 12/2023
Data do Processo: 17/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.*

Participante: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol	2,000	SV	3.500,00	7.000,00
				Total do Participante:	7.000,00
				Total Geral:	7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023

ALEXANDRE
FELLER:8084759
5900
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2023.07.17 10:02:31
-03'00'

ALEXANDRE FELLER

JULIANO
GRIME:07613
012913
Assinado de forma
digital por JULIANO
GRIME:07613012913
Dados: 2023.07.17
10:02:19 -03'00'

Assinatura do Responsável

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2023

Processo Adm.: 12/2023

Data do Processo: 17/07/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12/2023
 b) Nr. Licitação: 7/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 17/07/2023
 e) Objeto da Licitação: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.*

Participante: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol	2,000	SV	3.500,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023

ALEXANDRE

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE

FELLER:8084759

FELLER:80847595900

5900

Dados: 2023.07.17 10:03:02

-03'00'

ALEXANDRE FELLER

JULIANO

GRIME:07613

012913

Assinado de forma

digital por JULIANO

GRIME:07613012913

Dados: 2023.07.17

10:02:53 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Segunda-feira, 17 de julho de 2023 às 10:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4962746: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
N. 007/FUBE/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
80EE34492FC8326AE9F81F1E001C980A69FA3635

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4962746>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2023
	Processo Adm.: 12/2023 Data do Processo: 17/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.*

Participante: PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol	2,000	SV	3.500,00	7.000,00
				Total do Participante:	7.000,00
				Total Geral:	7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023

ALEXANDRE
FELLER:8084759
5900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900
Dados: 2023.07.17 10:02:31 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

JULIANO
GRIME:07613
012913

Assinado de forma digital por JULIANO GRIME:07613012913
Dados: 2023.07.17 10:02:19 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 07.825.719/0001-00
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 59/2023

Processo Administrativo: 12/2023
Contrato: 9/2023
Sequencial do Contrato: 721
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 17/07/2023
Data da Solicitação: 17/07/2023
Data da Homologação: 17/07/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL 7/2023

Fornecedor: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Telefone: (41) 9834-7974

CPF/CNPJ: 04.705.249/0001-53

Celular:

Endereço: DEMETRIO ELIAS DJAZI 87, AVIAÇÃO - 83045400, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

E-mail: qualicont.fiscal@uol.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE

Prazo de Entrega: 01 DIA

Local de Entrega: FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES N. BOOZ

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

Observação: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROSPECTION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
185/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000	Manutenção da FUBE 7 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	SV	848408877	Taxa de Inscrição de categoria Taça Paraná de Voleibol		3.500,0000	7.000,00
						Valor Total:	7.000,00

São João Batista, 17 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável